

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0308-005/2022

PROCESSO ADMINIST. Nº 2022 120220704008
PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0308-005/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DESTA MUNICÍPIO
DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO (Poder Executivo)**, com Sede Administrativa na Rua Coronel Lucena, nº 74, Bairro Luiz G. de Carvalho, Ouro Branco/AL, por sua representante legal **Tácia Denyse de Siqueira Nobre**, inscrita no RG nº 1.769.716 SSP/AL e CPF/MF nº 009.110.824-17, residente na Rua do Comércio, S/N, Centro, Ouro Branco/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **J.C.L DE MATOS EIRELI**, CNPJ nº **19.329.367/0001-81**, estabelecida na Avenida Dois de Dezembro, nº1404, Centro, Olho d'água das Flores/AL, CEP 57442-000, neste ato, representada pelo Sr. **João Carlos Lins de Matos**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5714761 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 069.349.524-30, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº601, Centro, Olho D'Água das Flores/AL, CEP: 57.442-000, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos deste município durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND. DE MEDIDA	MARCA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Açúcar cristal Alimento obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica, transparente e resistente contendo validade e procedência. Embalagem de 1 kg.	KG	CAETE	5000	R\$3,83	R\$19.150,00



02	Almôndega de Carne Bovina- arredondadas, íntegra de consistência própria, a base de: carne bovina / sal / farinha de rosca / alho / cebola / condimentos (permitidos), com molho de tomate: água / polpa de tomate / amido / cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja.	UND	ODERICH	3000	R\$7,10	R\$21.300,00
03	Arroz Branco isento de sujidades e materiais estranhos (carunchos/gorgulhos). O produto não deve apresentar mofo. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, estar íntacta, contendo validade e procedência. Apresentação Embalagem 1 Kg.	KG	IRMÃOS FARIAS	3000	R\$3,26	R\$9.780,00
04	Arroz Parboilizado tipo 1 longo, fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, isento de sujidades e materiais estranhos (carunchos/gorgulhos). A Embalagem deve estar íntacta, de polietileno, transparente, atóxico. Apresentação Embalagem de 1kg	KG	MINUTINHO	1500	R\$3,31	R\$4.965,00
05	Biscoito Salgado tipo cream cracker picotado , composição básica: farinha de trigo, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade. Embalagem com 400 g.	PCT	3 DE MAIO	4000	R\$4,19	R\$6.285,00
06	Biscoito Doce tipo Maisena composição básica: farinha de trigo, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade. Embalagem com 400 g.	UND	3 DE MAIO	3000	R\$4,20	R\$12.600,00
08	Biscoito Doce Sem Recheio tipo rosquinha (sabores variados), composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 160 gramas.	UND	SKIN	3000	R\$3,78	R\$11.340,00
09	Canjica tipo I,- frd. c/ pct de 500 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	UND	LIDER	500	R\$1,89	R\$945,00



11	Cominho (tempero sem pimenta) Condimento em pó destinado a temperar alimentos, moído. Sem conter pimenta. Apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem com 100 g.	KG	DONA CLARA	100	R\$1,13	R\$3.390,00
14	Coxa e Sobre Coxa de Frango: Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. kg	KG	RARA	4000	R\$8,30	R\$33.200,00
15	Doce de Goiaba(tipo goiabada) Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978 Peso aproximado de 600gm	UND	POPULAR	100	R\$4,70	R\$1.410,00
16	Farinha de Mandioca acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 Kg, isenta de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	KG	IRMÃOS FARIAS	300	R\$3,84	R\$1.920,00





17	Feijão carioca , tipo 1, produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei. Isenta de material terroso, sujidade (carunchos/gorgulhos) e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente. Embalagem de 1 kg	KG	CAMPOS VERDES	1000	R\$7,60	R\$30.400,00
18	Fuba de milho – simples, do grão do milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em pacote com 500g.	UND	POPULAR	2000	R\$1,56	R\$156,00
19	Leite de coco: leite de coco para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 500mL, em vidro, com tampa plástica rosqueada. Ex.: Du Coco ou similar	UND KG	CORINGA CAMPOS VERDES	500 1000	R\$3,99 7,78	R\$1.997,00 3.994,00
20	Massa alimentícia, tipo Espaguete tipo espaguete fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro textura e sabor próprio. Isento de corantes artificiais, sujidades (carunchos/gorgulhos), parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente contendo procedência e validade. Embalagem com 500 g.	UND	PAJUÇAR A	1200	R\$2,89	R\$2.890,00
21	Margarina – produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais. Teor de lipídios mínimo de 60%. Apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica, constando data da fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem de 500g.	UND	DELINE	2000	R\$5,92	R\$11.840,00
22	Milho para pipoca selecionada com grãos graúdos e sadios, da variedade amarela. Embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 500 gramas contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Validade: mínima de 180 dias e data de fabricação de até 30 dias da data de entrega	UND	LIDER	500	R\$2,89	R\$1.445,00





23	Milho verde e ervilha em conserva , adicionada em embalagem original da fábrica, informações do fabricante e data de validade, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, amassadura ou abaulamento. Lata 200 g	UND	FUJINI	300	R\$2,60	R\$3.120,00
37	Sardinha peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada. De 135 g	UND	SOLARE	1500	R\$4,10	R\$410,00
38	Refrigerante Tipo Cola, acondicionado em garrafa pet descartável, tampa com rosca, contendo 2 litros.	UND	IT	1000	R\$4,08	R\$408,00
39	Refrigerante Tipo Guaraná, acondicionado em garrafa pet descartável, tampa com rosca, contendo 2 litros.	UND	IT	1000	R\$4,08	R\$408,00
40	Refrigerante Tipo Laranja, acondicionado em garrafa pet descartável, tampa com rosca, contendo 2 litros.	UND	IT	1000	R\$4,08	R\$6.120,00
46	Carne Bovina tipo coxão mole, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, microorganismo e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta transparente e atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne. Congelada à temperatura de -18°C. Aspecto próprio não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, Inspeccionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F.. Apresentação Embalagens com 01kg.	KG	MASTER BOI	3000	R\$33,60	R\$100.800,00





50	<p>Charque Dianteiro pacote com 500g. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e matérias estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na idade requisitante</p>	UND	FRINENS E	700	R\$18,90	R\$13.230,00
51	<p>Chá; de Erva Cidreira: Chá; de Erva Cidreira; Composto de Folhas e Ramos de Erva Cidreira (melissa Officialis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Satche Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem com 15 sachês</p>	CX	MARATA	300	R\$2,52	R\$756,00
52	<p>Chá; de Hortelã: Chá; de Hortelã; Composto de Folhas e Ramos de Hortelã (mentha Piperita); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Satche Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem com 15 sachês.</p>	CX	MARATA	300	R\$2,69	R\$807,00





53	Canela em pó Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada; apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa embalagem com 40g	UND	LIDER	200	R\$2,10	R\$420,00
54	Filé de Peixe, tipo merluza Peixe de qualidade - Sem cabeça e sem vísceras (tipo Merluza) congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deveser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade.	KG	PESCAM AR	500	R\$22,05	R\$11.025,00
57	Frango inteiro congelado sem vísceras, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou mancha esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, Registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem.	KG	COPACO L	500	R\$11,96	R\$5.980,00
59	Leite em pó - É o alimento obtido pela desidratação do leite fluido; ao qual foi submetido a processos tecnológicos adequados, tipo instantâneo . Envasado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente vedada, contendo procedência e validade. Embalagem com 200 g.	UND	CAMILA	1200	R\$5,45	R\$6.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 291.867,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS)						



2. DA VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (dode) meses.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

Endereço: Rua Coronel Lucena, nº 744, Luiz Gonzaga de Carvalho, Ouro Branco - AL | Cep: 57525-000
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente

JOAO CARLOS LINS
DE
MATOS:069349524
30

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS LINS DE MATOS:06934952430
Dados: 2022.08.15 17:24:13 -03'00'



- a) Efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- c) Comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022 e seus anexos;
- d) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- e) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- i) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.



3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

3.2.1 O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

3.2.2 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

- a) Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;
- b) Efetuar a entrega de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes neste Edital;
- c) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Deverá possuir, em seu quadro de pessoal profissionais habilitados para a execução dos serviços;
- f) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;
- g) Será responsável pelo fornecimento dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
- h) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
- i) Sanar os problemas que possam surgir durante o fornecimento e que estejam em desacordo com as especificações constantes no pedido, sem ônus da Administração;
- j) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

4. DO FORNECIMENTO:

Endereço: Rua Coronel Lucena, nº 744, Luiz Gonzaga de Carvalho, Ouro Branco - AL | Cep: 57525-000
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente

JOAO CARLOS LINS
DE
MATOS:06934952430

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS LINS DE
MATOS:06934952430
Dados: 2022.08.15 17:24:35
-03'00'



- 4.1 O fornecedor terá um prazo de até 3 (três) dias para apresentar a Nota Fiscal acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;
- 4.2 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;
- 4.3 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos itens fornecidos;
- 4.4 A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;
- 4.5 Os itens deverão apresentar qualidade e seguir as **especificações idênticas** às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
- 4.6 O ato de recebimento dos produtos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.



5. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 este órgão público designará o representante abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

FISCAL DO FUTURO CONTRATO JOÃO LUCAS ROBERTO DE MORAES CPF nº 117.483.674-12 - Auxiliar Administrativo
--

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. As despesas decorrentes do Registro de Preços solicitados pela Secretaria Municipal de Administração serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Ouro Branco/AL, para o período de 12 meses, consignadas nas seguintes rubricas:



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO
04.122.0007.2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
04.122.0007.2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
04.122.0007.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS 0020.00.000 – MDE 0040.00.000 – ASPS
12.361.0004.4009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DANDO APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
10.301.0008.6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE	0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
08.122.0007.8002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
20.122.0007.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
15.452.0007.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
13.392.0002.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
18.542.0007.2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
04.122.0007.2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.123.0007.2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO	

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente ou tenha sua vigência prorrogada na forma do § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931/2001, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO PREÇO E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá ainda garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

9.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

9.6. A sanção prevista no subitem 9.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 9.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 9.2 desta Ata e das demais cominações legais.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.



10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e na Lei nº 8.666/93 de 1993:

“ § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Órgão Gerenciador.

14. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha/AL para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Ouro Branco/AL.



Ouro Branco/AL 03 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Tácia Denyse de Siqueira Nobre
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOAO CARLOS LINS DE Assinado de forma digital por JOAO CARLOS LINS DE
MATOS:06934952430 MATOS:06934952430
Dados: 2022.08.15 17:26:25 -03'00'

J.C.L DE MATOS EIRELI
João Carlos Lins de Matos
Empresário
FORNECEDORA REGISTRADA

Testemunhas:

Nome: Elisiane Ferreira da Silva

CPF nº: 056.628.981-46

Nome: Jilvanio da Paz Silva

CPF nº: 168.213.238-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0308-006/2022

PROCESSO ADMINIST. Nº 2022 120220704008
PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0308-006/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DESTA MUNICÍPIO
DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 03 (três) dias do mês de Agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO (Poder Executivo)**, com Sede Administrativa na Rua Coronel Lucena, nº 74, Bairro Luiz G. de Carvalho, Ouro Branco/AL, por sua representante legal **Tácia Denyse de Siqueira Nobre**, inscrita no RG nº 1.769.716 SSP/AL e CPF/MF nº 009.110.824-17, residente na Rua do Comércio, S/N, Centro, Ouro Branco/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.252.067/0001-35, estabelecida na Rua Projetada 01, nº53, Lot. Viana e Moura São Vicente, Quadra 42, lote 01, Dom Helder Camara, Garanhuns, PE, CEP: 55294782, neste ato, representada pela Sra. **Joyce Natália de Melo Freitas**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 7293366, SDS/PE, inscrita no CPF sob nº072.243.584-36, residente e domiciliada na AV. Deolinda Silvestre Valença(Cohab II). Nº1600, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE, CEP:552916250, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos deste município durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND. DE MEDIDA	MARCA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Alho sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. Embalagem de 1kg.	UND	IN NATURA	12	R\$24,29	R\$291,48



12	Colorífico sem sal (colorau) produto em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprio, isento de material estranho a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. Embalagem com 100 g.	UND	GRÃO VERDE	300	R\$0,78	R\$390,00
13	Lingüiça calabresa defumada é obtida a partir de carne suína selecionada combinada com condimentos e temperos especiais. Produzida com controle rigoroso de qualidade, ela passa por processo de defumação e o resultado é um produto extremamente saboroso, contendo 240 gramas.	KG	SEARA	500	R\$7,35	R\$36.750,00
24	Mistura Para Bolo sabor laranja Pacote 450 Gramas. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, amido pré-gelatinizado, sal, fermento químico(bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio), aromatizante, estabilizante polisorbato 80, espessante goma guar.	UND	POLPULAR	300	R\$4,42	R\$8.840,00
26	Molho de tomate produto preparado com frutas maduras e sas, sem pele, sem sementes, acrescidas de condimentos, sal, acucar, cebola, glutamato monossodico, e outros ingredientes permitidos, isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações, livre de defeitos de processamento. Embalagem de 320g	UND	JULIETA	500	R\$1,79	R\$537,00
27	Mortadela de Frango Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais, embalado em uma bisnaga de 500g	UND	NATTO	50	R\$6,44	R\$1.932,00
28	Mortadela mista Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais, embalado em uma bisnaga de 500g	UND	NATTO	50	R\$6,87	R\$2.061,00



29	Óleo de soja – tipo soja, refinado, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor próprio, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, contendo procedência e validade, Embalagem com 900 mL.	UND	SOYA	1400	R\$9,40	R\$4.700,00
30	Sal refinado, iodado e acondicionado em embalagem plástica, resistente e apropriada, contendo procedência e validade. Embalagem de 750ml.	UND	DUDU	50	R\$1,10	R\$55,00
31	Vinagre vinho tinto , embalagens íntegras, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade. Embalagem com 750 mL.	UND	REGINA	100	R\$4,00	R\$200,00
33	Queijo parmesão ralado - embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	LETA	100	R\$5,17	R\$258,50
41	Polpa de fruta sabor manga: Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. De isopor conforme legislação vigente	KG	C. POLPAS	250	R\$12,77	R\$12.770,00
42	Polpa de fruta sabor maracujá: Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. De isopor conforme legislação vigente	KG	C. POLPAS	250	R\$14,44	R\$14.440,00
43	Polpa de fruta sabor Caju: Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. De isopor conforme legislação vigente	KG	C. POLPAS	250	R\$12,99	R\$12.990,00





44	Polpa de fruta sabor Goiaba: Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. De isopor conforme legislação vigente	KG	C. POLPAS	250	R\$10,66	R\$2.665,00
45	Adoçante - produto líquido composto de água, edulcorantes artificiais, sacarina, conservante, isento de glúten. Embalagem de 100 mL.	UND	MAGRO	50	R\$4,55	R\$10.920,00
56	Proteína texturizada de soja, frd c/ embalagem primária de polietileno leitoso de 1 kg. As uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Validade de no mínimo 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade	KG	DONA JULIA	500	R\$5,22	R\$2.610,00
58	Ovos de Galinha tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades) , com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço estadual de inspeção (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Bandeja	CANAA	250	R\$16,00	R\$4.000,00
60	Bebida láctea UHT sabor chocolate: produto deverá ser isento de glúten e gordura trans, apresentar na porção de 200 ml no máximo 170 mg de sódio. Deverá estar de acordo com a NTA 02 e 84 (Decreto 12.846/78); não pode conter leveduras, patógenos, coliformes ou deteriorantes. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem Primária: de papel cartonado (Tetra Pack) com canudo, contendo 200 ml. Embalagem Secundaria: Caixa de papelão resistente, contendo no Maximo 27 unidades de 200 ml. Validade: No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade.	UND	ITALAC	1000	R\$1,82	R\$1.820,00





62	Batata Inglesa –lisa, tamanho uniforme. Isento de manchas, machucaduras, bolores. Livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser de colheita recente.	KG	IN NATURA	200	R\$5,85	R\$1.170,00
63	Cebola firme, sem lesões de origem mecânica ou física, sem apresentar perfurações e cortes. Isento de manchas, bolores. Livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser de colheita recente.	KG	IN NATURA	100	R\$4,76	R\$476,00
64	Cenoura lisa, tamanho uniforme. Isento de manchas, machucaduras, bolores. Livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser de colheita recente.	KG	IN NATURA	100	R\$9,81	R\$981,00
65	Coentro com folhas frescas, firmes, viçosa, de cor brilhante. Livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser de colheita recente.	MAÇO	IN NATURA	60	R\$1,77	R\$106,20
68	Banana Prata In natura, com grau de maturação que permita o transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Tamanho médio, sem manchas, machucados e outros defeitos que possam alterar sua aparência. Livre de resíduos e fertilizantes.	DZ	IN NATURA	100	R\$4,91	R\$491,00
70	Melancia In natura, com grau de maturação que permita o transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Tamanho médio, sem manchas, machucaduras e outros defeitos que possam alterar sua aparência. Livre de resíduos e fertilizantes.	KG	IN NATURA	200	R\$2,33	R\$466,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 121.920,18 (CENTRO E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)						

2. DA VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (dode) meses.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- Efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- Comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022 e seus anexos;
- Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



- e) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- i) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.



3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

3.2.1 O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

3.2.2 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

- a) Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;
- b) Efetuar a entrega de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes neste Edital;
- c) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Deverá possuir, em seu quadro de pessoal profissionais habilitados para a execução dos serviços;
- f) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;
- g) Será responsável pelo fornecimento dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
- h) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
- i) Sanar os problemas que possam surgir durante o fornecimento e que estejam em desacordo com as especificações constantes no pedido, sem ônus da Administração;
- j) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

4. DO FORNECIMENTO:

4.1 O fornecedor terá um prazo de até 3 (três) dias para apresentar a Nota Fiscal acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

4.2 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;



4.3 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos itens fornecidos;

4.4 A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

4.5 Os itens deverão apresentar qualidade e seguir as **especificações idênticas** às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

4.6 O ato de recebimento dos produtos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

5. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 este órgão público designará o representante abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

FISCAL DO FUTURO CONTRATO
JOÃO LUCAS ROBERTO DE MORAES CPF nº 117.483.674-12 - Auxiliar Administrativo

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do Registro de Preços solicitados pela Secretaria Municipal de Administração serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Ouro Branco/AL, para o período de 12 meses, consignadas nas seguintes rubricas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
Funcional programática: 04.122.0007.2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO	0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS



<p>04.122.0007.2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</p> <p>04.122.0007.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</p> <p>12.361.0004.4009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DANDO APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA</p> <p>10.301.0008.6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE</p> <p>08.122.0007.8002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>20.122.0007.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</p> <p>15.452.0007.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</p> <p>13.392.0002.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO</p> <p>18.542.0007.2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</p> <p>04.122.0007.2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>04.123.0007.2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</p>		<p>0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS</p> <p>0020.00.000 – MDE</p> <p>0040.00.000 – ASPS</p> <p>0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS</p> <p>0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS</p> <p>0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS</p> <p>0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS</p> <p>0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS</p> <p>0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS</p> <p>0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS</p> <p>0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS</p> <p>0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS</p>
--	--	--



7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente ou tenha sua vigência prorrogada na forma do § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931/2001, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO PREÇO E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.



8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá ainda garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

9.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

9.6. A sanção prevista no subitem 9.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 9.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 9.2 desta Ata e das demais cominações legais.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.



10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e na Lei nº 8.666/93 de 1993:

“ § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Órgão Gerenciador.

14. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha/AL para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Ouro Branco/AL.

Ouro Branco/AL, 03 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Tácia Denyse de Siqueira Nobre
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAJON COMERCIAL DE
ALIMENTOS
EIRELI:34252067000135

Assinado de forma digital por
MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS
EIRELI:34252067000135
Dados: 2022.08.04 08:44:28 -03'00'

MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Joyce Natália de Melo Freitas
Empresária
FORNECEDORA REGISTRADA

Testemunhas:

Nome: Natália Ferreira Malta

CPF nº: 118.532.274-47

Nome: Elisiane Ferreira da Silva

CPF nº: 056.628.981-46



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0308-007/2022

PROCESSO ADMINIST. Nº 2022 120220704008
PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0308-007/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DESTA MUNICÍPIO
DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO (Poder Executivo)**, com Sede Administrativa na Rua Coronel Lucena, nº 74, Bairro Luiz G. de Carvalho, Ouro Branco/AL, por sua representante legal **Tácia Denyse de Siqueira Nobre**, inscrita no RG nº 1.769.716 SSP/AL e CPF/MF nº 009.110.824-17, residente na Rua do Comércio, S/N, Centro, Ouro Branco/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **MARLENE ALVES DOS SANTOS**, CNPJ nº **20.050.978/0001-75**, estabelecida na Rua do Comércio, nº 307, Centro, Ouro Branco-AL, CEP: 57525-00, neste ato, representada pelo Sr. Jony Maxwel Santos Gonçalo, Brasileiro, Casado, Agricultor da Cédula de identidade RG nº 1783175 – SSP/AL, inscrita no CPF sob n.º 040.768.554-50, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 307, Centro, Ouro Branco-AL, CEP: 57525-00, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos deste município durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND. DE MEDIDA	MARCA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	Café. 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	UND	CAFÉ PURO	5000	R\$7,93	R\$23.790,00



25	Mistura Para Bolo Sabor Baunilha Pacote 450 Gramas Ingredientes:Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, amido pré-gelatinizado, sal, fermento químico(bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio), aromatizante, estabilizante polisorbato 80, espessante goma guar.	UND	VITAMILHO	300	R\$4,27	R\$2.135,00
32	Vinagre de alcool , embalagens íntegras, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade. Embalagem com 750 mL.	UND	SPECIAL	200	R\$2,00	R\$2.800,00
34	Tempero Completo Concentrado de Ingredientes tipo sazón: para Legumes, verduras e arroz embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 60G	UND	PALMEIRO N	100	R\$3,12	R\$312,00
35	Tempero Completo Concentrado de Ingredientes tipo sazón: para Feijão, Ovos e arroz embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 60G	UND	PALMEIRO N	100	R\$3,12	R\$624,00
36	Tempero Completo Concentrado de Ingredientes tipo sazón: para Carnes, Legumes e arroz embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 60G0	UND	PALMEIRO N	200	R\$3,12	R\$312,00





47	Carne bovina moída de primeira, sem gordura. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99. Pacote com 500g	UND	SUPREMA	2000	R\$8,45	R\$16.900,00
48	Caldo de galinha: Preparado para caldo de galinha: sem gordura trans, contendo no máximo 1,2g de gorduras totais por porção de meio (1/2) tablete. Embalagem: tipo caixinha reciclável, contendo 6 tabletes (cubos) do produto em seu interior. Contendo no mínimo 57 gramas e no máximo 67 gramas de peso por embalagem. Prazo de validade mínimo de 10 meses	UND	APIT	200	R\$1,46	R\$292,00
49	Caldo de carne: Preparado para caldo de Carne: sem gordura trans, contendo no máximo 1,2g de gorduras totais por porção de meio (1/2) tablete. Embalagem: tipo caixinha reciclável, contendo 6 tabletes (cubos) do produto em seu interior. Contendo no mínimo 57 gramas e no máximo 67 gramas de peso por embalagem. Prazo de validade mínimo de 10 meses	UND	APIT	200	R\$1,46	R\$292,00
55	Peito de Frango - Peito de frango sem pele, sem osso e vísceras. Provenientes de aves saudáveis, abatidas sob rígidas condições de higiene. Não deve apresentar excesso de pele. Congelados a -18 C° , acondicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade. Inspeccionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F. Embalagem com 1 Kg	KG	LAR	700	R\$15,62	R\$10.,93400
61	Alface lisa, tamanho uniforme. Isento de manchas, machucaduras. Livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser de colheita recente.	UND	IN NATURA	60	R\$2,44	R\$146,40
66	Pimentão liso, tamanho uniforme.. Isento de manchas, machucados, bolores. Livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser de colheita recente.	UND	IN NATURA	100	R\$1,30	R\$130,00



67	Tomate íntegro e firme, tamanho uniforme. Isento de manchas, machucados, bolores. Livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser de colheita recente.	KG	IN NATURA	200	R\$6,50	R\$1.300,00
69	Laranja In natura, Com grau de maturação que permita o transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Tamanho médio, sem manchas, machucaduras e outros defeitos que possam alterar sua aparência. Livre de resíduos e fertilizantes.	KG	IN NATURA	100	R\$4,00	R\$400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.367,40 (SESSENTA MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						



2. DA VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (dode) meses.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- Efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- Comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022 e seus anexos;
- Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

3.2.1 O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

3.2.2 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

- Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;

- b) Efetuar a entrega de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes neste Edital;
- c) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Deverá possuir, em seu quadro de pessoal profissionais habilitados para a execução dos serviços;
- f) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;
- g) Será responsável pelo fornecimento dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
- h) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
- i) Sanar os problemas que possam surgir durante o fornecimento e que estejam em desacordo com as especificações constantes no pedido, sem ônus da Administração;
- j) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.



4. DO FORNECIMENTO:

- 4.1 O fornecedor terá um prazo de até 3 (três) dias para apresentar a Nota Fiscal acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;
- 4.2 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;
- 4.3 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos itens fornecidos;
- 4.4 A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;
- 4.5 Os itens deverão apresentar qualidade e seguir as **especificações idênticas** às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
- 4.6 O ato de recebimento dos produtos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

5. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 este órgão público designará o representante abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

FISCAL DO FUTURO CONTRATO

JOÃO LUCAS ROBERTO DE MORAES
CPF nº 117.483.674-12 - Auxiliar Administrativo



6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do Registro de Preços solicitados pela Secretaria Municipal de Administração serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Ouro Branco/AL, para o período de 12 meses, consignadas nas seguintes rubricas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.122.0007.2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
04.122.0007.2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
04.122.0007.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS 0020.00.000 – MDE 0040.00.000 – ASPS
12.361.0004.4009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DANDO APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO	0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
10.301.0008.6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE		0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
08.122.0007.8002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
20.122.0007.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

15.452.0007.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
13.392.0002.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO		
18.542.0007.2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
04.122.0007.2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04.123.0007.2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		



7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente ou tenha sua vigência prorrogada na forma do § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931/2001, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO PREÇO E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



9. DAS PENALIDADES:

9.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá ainda garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

9.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

9.6. A sanção prevista no subitem 9.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 9.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 9.2 desta Ata e das demais cominações legais.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



11. DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e na Lei nº 8.666/93 de 1993:

“ § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Órgão Gerenciador.

14. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha/AL para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.





E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Ouro Branco/AL.

Ouro Branco/AL, 03 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Tácia Denyse de Siqueira Nobre
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARLENE ALVES DOS SANTOS
Johy Maxwel Santos Gonçalo
Representante Legal
FORNECEDORA REGISTRADA

Testemunhas:

Nome: Natália Ferreira Malta

CPF nº: 118.532.274-47

Nome: Olisiane Ferreira da Silva

CPF nº: 056.628.981-46